



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## **LEI Nº 661/99**

**Súmula:** dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Fundo de Previdência do Município de Vitorino, do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil mil reais), destinados a atender despesas com a transferência dos recursos do Fundo de Previdência para o Município, na seguinte dotação orçamentária:

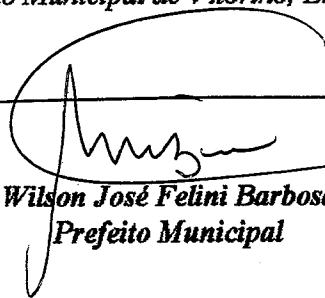
1200 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VITORINO  
1201 – FUNDO DE PREV. MUNICIPAL  
15824922.001 – Ativ. Do Conselho Municipal  
3224.02 – Transferência ao Município.....R\$ 643.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado como recurso o Superavit Financeiro no valor de R\$ 426.466,59 e a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1200 – FUNDO DE PREV. DO MUNIC. DE VITORINO  
1201 – FUNDO DE PREV. MUNICIPAL  
15824922.001 – Ativ. Do Conselho Municipal  
3120.01 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3132.02 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00  
15824922.002 – Prev. a Inat. e Pensionistas  
3251.03 – Inativos.....R\$ 108.257,95  
3252.04 – Pensionistas.....R\$ 58.275,46  
15824922.003 – Auxílio a Doença  
3259.05 – Outras Transf. a Pessoas.....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 1999.

  
Wilson José Felini Barbosa  
Prefeito Municipal

Publicado em	24/07/99
Jornal	Diário do Fone
Edição	2087